



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 70.428.388/0001-01, localizada na Rua Manoel Gomes, nº 279, sala 01, Bairro Ponte Nova, Cep: 78.115-030, Várzea Grande-MT, telefone: (65) 3029-1010/ 99222-7896, e-mail: rh@rosanemirandabuffet.com.br representada pelo Sr. Rosalvo Pires de Miranda, portador do RG: 0295610-1 SSP/MT, CPF: 327.442.771-34, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato, em conformidade com o **Processo nº 297964/2021/SEMA** devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 104-C-C/SUBPGMA/PGE/2021**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 297964/2021**, fl. 02, este instrumento tem por escopo alterar a Clausula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. A Cláusula Décima Primeira - Da vigência do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 – SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II “b” da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021, constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134
Assinado de forma digital por ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134
Dados: 2021.08.04 15:23:18 -03'00'
Rosalvo Pires de Miranda
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Jesus Nascimento
Assessor Técnico
SEMA MT

CPF: 604.329.343-91

Sônia Pires Senna dos Santos

CPF: 062.838.271-52

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
XINGU CEREAIS COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP	132594722	308374/1719/96/2021

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JORDANA DA SILVA FONTES		031.893.671-24	367752/54/28/2021
TRANSCONCEIÇÃO LTDA	132158663		367776/54/28/2021

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/SEMA
Processo n. 297964/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Festas e Artigos de Época Ltda EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - 'Da Vigência' do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 - SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021.

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Paulo Vitor Pouso de Oliveira - Representante da ContratadaGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/SEMA
Processo n. 297964/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Pires de Miranda & Cia Ltda EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - 'Da Vigência' do Contrato

original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 - SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021.

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Rosalvo Pires de Miranda - Representante da ContratadaGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/SEMA
Processo n. 297964/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Haraoui Hotelaria - Eireli EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - 'Da Vigência' do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento do Convênio MMA/FNMA nº 006/2014 - SICONV nº 801789/2014, qual alcançar primeiro.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e Parecer Jurídico nº 104-C/SUBPGMA/PGE/2021.

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Erika Lima Verde Haraoui - Representante da ContratadaGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021/SEMA.

Processo: 463735/2019/SEMA

Publicado no Diário Oficial do dia 18 de maio de 2021, pg. 7, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Assinam: Paulo Vitor Pouso de Oliveira- Representante da Contratada

Leia-se:

Assinam: Rosalvo Pires de Miranda - Representante da Contratada

Processo nº 53529/2007

Interessado: Mineradora Lorenzon LTDA - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LOP nº 320451/2019, devido ao encerramento das atividades. O arquivamento do processo ocorrerá quando houver o cumprimento total do PRAD.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2021.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 322437/2020, do processo 149800/2020, denominado Antônio Soutes, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquíicultura, pelo período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 149117/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 12 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

